



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 02/2020

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, NA FORMA DO INCISO "X" DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2020 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Em 17/01/2020 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão conjunta, estribado no artigo 130,II, do R.L., sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

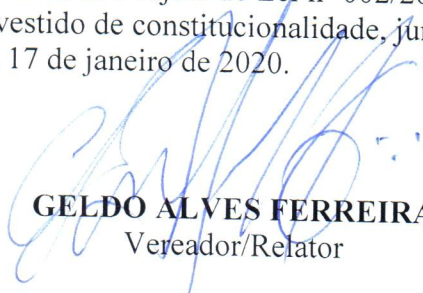
FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e do subsídio dos Vereadores, estribado no índice do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2019, que teve o percentual de 4,48%(quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais). A revisão é instrumento utilizado para impedir a diminuição do poder de compra do vencimento dos servidores e dos Vereadores, gerada pela inflação financeira no período.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 002/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2020.


GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	11 no livro próprio,
sob a folha de nº	01 em 05 de
02 de 2020	às 09:00 hs.

